



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.355 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Substitutivo nº1 ao Projeto de Lei nº 008/2015 Processo nº 1163/01/2015 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.02 - Diretoria de Cultura e Esportes

27.812.0007.1049 – Cobertura Estádio Ernesto Rocco

44.90.51 – Obras e Instalações.(fonte 5).....+ R\$ 84.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Sec.Obras Públ. Planej. Urbano e Habitação

02.05.03 – Dir. Obras Públicas, Planej. E Habitação

17.512.0008.1031 – Sistema de Abastecimento de Água

44.90.51 – Obras e Instalações.(fonte 5).....+R\$ 416.000,00

TOTAL+ R\$ 500.000,00

Art. 2º - O Valor do **crédito especial**, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 416.000,00 será coberto com superávit financeiro do exercício anterior proveniente do Convênio com o FUNASA e o valor de R\$ 84.000,00 será coberto com excesso de arrecadação proveniente do Convênio para cobertura do Estádio Ernesto Rocco.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE MARÇO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 09 DE MARÇO DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO